

**IMPA**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE AFUÁ  
CNPJ 04.316.337/0001-63  
TRIÊNIO 2024/2026

**PORTARIA Nº 030/2025-GAB/IMPA, de 01 de julho de 2025.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, **Sr. Ronald de Souza Nobre**, usando de suas atribuições que lhe são asseguradas por Lei;

**RESOLVE:**

Art.1º) – Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PELA SOMA DA IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a Sr. <sup>a</sup> ANTONIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS NIVEL III REF. II, categoria funcional AUXILIAR OPERACIONAL DE CONSERVAÇÃO nomeada pelo Decreto nº 029/1986-GAB/PMA de 28 de abril de 1986, preenche os requisitos necessários exigidos pelo art. 40, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20, I a V, da Lei municipal nº 486/2022, possuindo direito à aposentadoria voluntaria pela soma da idade e tempo de contribuição, e suas frações, por pontos, totalizando 131 pontos, pela regra vigente, a servidora faz jus ao recebimento de proventos integrais, correspondente ao cargo efetivo, conforme dispõe o art. 20, §6º, I, da lei municipal nº 486/2022, uma vez que atingiu a idade prevista no citado dispositivo, isto é, 62 anos, com direito a paridade, na forma do art. 20 §7º, I.

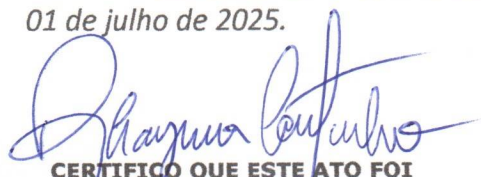
Art. 2º) – A aposentadoria é estabelecida no valor da remuneração do cargo efetivo exercido pela servidora, acrescentando as parcelas incorporáveis e Salário Base correspondente.

|               |               |                                                                   |
|---------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Salário Base  | R\$: 1.980,65 | DECRETO Nº 015/2025- GAB/PMA, DE 06 DE JANEIRO DE 2025            |
| Quinquênio 08 | R\$: 792,26   | LEI Nº 076/91, – Estatuto Servidor Público Municipal de Afuá - PA |
| Valor:        | R\$: 2.772.91 |                                                                   |

Art.3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Afuá-IMPA, em 01 de julho de 2025.



CERTIFICO QUE ESTE ATO FOI  
PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA  
INSTITUTO E NO SITE:  
[www.impas.afua.pa.gov.br](http://www.impas.afua.pa.gov.br)  
EM 01/07/2025

  
Cleberson Ferreira Gonçalves  
Coordenador de Benefícios  
PORTARIA Nº 002/2025 GAB/IMPA

  
Ronald de Souza Nobre  
Diretor Executivo  
DC Nº 016/2025 GAB/PMA